

DELIBERAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO SEÇÃO DO PROTOCOLO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001062393 DE 1993

NATUREZA : PL

01-0623/93-0 DE 25/08/93

PROMOVENTE : VEREADOR

GILBERTO KASSAB

EMENTA :

AUTORIZA O EXECUTIVO A DENOMINAR RUA SEM DENOMINAÇÃO NO BAIRRO DA LAPA, RUA JOSÉ TAVARES DE MIRANDA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICE :

AR LAPA
DENOMINACAO DE LOGRADOURO
JOSE TAVARES DE MIRANDA, R.
LAPA

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 10:36:15

00000011363-80



ARQUIVADO EM 11/02/94

CIOSB TAVARES
Câmara de Vereadores



01. DENOMINAÇÃO DE RUA
Câmara Municipal de São Paulo

LIDO POR E 25 AGO 1993
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
PL. ORÇAMA, MEIO-AMBIENTE;
MEIO-AMBIENTE;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES;
FINANÇAS E ORÇAMENTO.
_____ PRESIDENTE

Projeto

01 - PL
01-0623/93-0

Folha n.º 01	de proc.
n.º 0623	de 1993
<i>Wendy</i>	

Autoriza o Executivo a denominar rua sem denominação no bairro da Lapa

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X
do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a denominar a passagem sem denominação (CADLOG 32773-5) no bairro da Lapa, de RUA JOSÉ TAVARES DE MIRANDA.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 1993.

Gilberto Kassab
Gilberto Kassab

Wendy
Lider da bancada do PM



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Folha n.º	07	de proc.
n.º	0623	do 19.º
<i>de Souza</i>		

José Tavares de Miranda nasceu em Vitória de Santo Antão, Pernambuco, a 16 de novembro de 1916. Filho do Professor André Tavares de Miranda e de Hercília Macedo Tavares de Miranda.

Fez seus estudos no Ginásio Padre Félix Barreto, em Recife e, posteriormente, ingressou no Seminário de Olinda. Iniciou seus estudos de Direito, na Faculdade de Direito de Recife, quando o jornalismo aconteceu. Escrevia para o jornal A Folha do Povo reportagens políticas, na qualidade de representante da "Federação da Juventude Comunista", em que chegou a secretário geral. Tendo sido preso inúmeras vezes, ao longo do Estado Novo, foi aconselhado, pelo então governador Agamenon Magalhães, a sair de Pernambuco.

Chegou a São Paulo, em 18 de fevereiro de 1938, com uma carta de apresentação do Prof. Gondim Filho a Assis Chateaubriand. Passou a trabalhar no Diário de São Paulo, como repórter policial, e a estudar na Faculdade de Direito, do Largo de São Francisco, que lhe concedeu a transferência, fato raro na época, diante da excelência de seu grau de desempenho anterior. De lá saíria bacharel em 1939.

Permaneceu, como repórter geral, nos Diários até 1943, transferindo-se, em seguida, para o jornal A Noite. Em 1946, foi para a Folha da Manhã, onde trabalhou até 1986, quando se aposentou. Nesses quarenta anos, fez a seção "Conferências da Semana", a série "Falam os Escritores", em que registrava obras, críticas, autores do mundo literário. Em maio de 1955, foi convidado a fazer reportagens sociais, cuja coluna "Tavares de Miranda" chegou a ser um caderno, aos domingos, por longos anos. Mas, ele mesmo, dizia ser "o repórter José" e gostava, quando os outros assim o chamavam.

Em 1946, foi nomeado para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, onde fez carreira, chegando a Procurador, quando de sua aposentadoria.

Foi também professor de "Jornalismo setorial" na "Fundação Armando Álvares Penteado", durante dez anos.

Manteve, por muito tempo, também, um programa diário "Cinco minutos com Tavares de Miranda", na Rádio Gazeta, no qual abordava vários assuntos e um programa de entrevistas na Televisão Gazeta, desde 69.

Escreveu para diversas revistas nacionais - "Manchete", "Fatos e Fotos", "O Cruzeiro", "Senhor", "Vogue".



Câmara Municipal de

Folha n.º	03	de proc.
n.º	2623	do 1993
<i>[Signature]</i>		

.2.

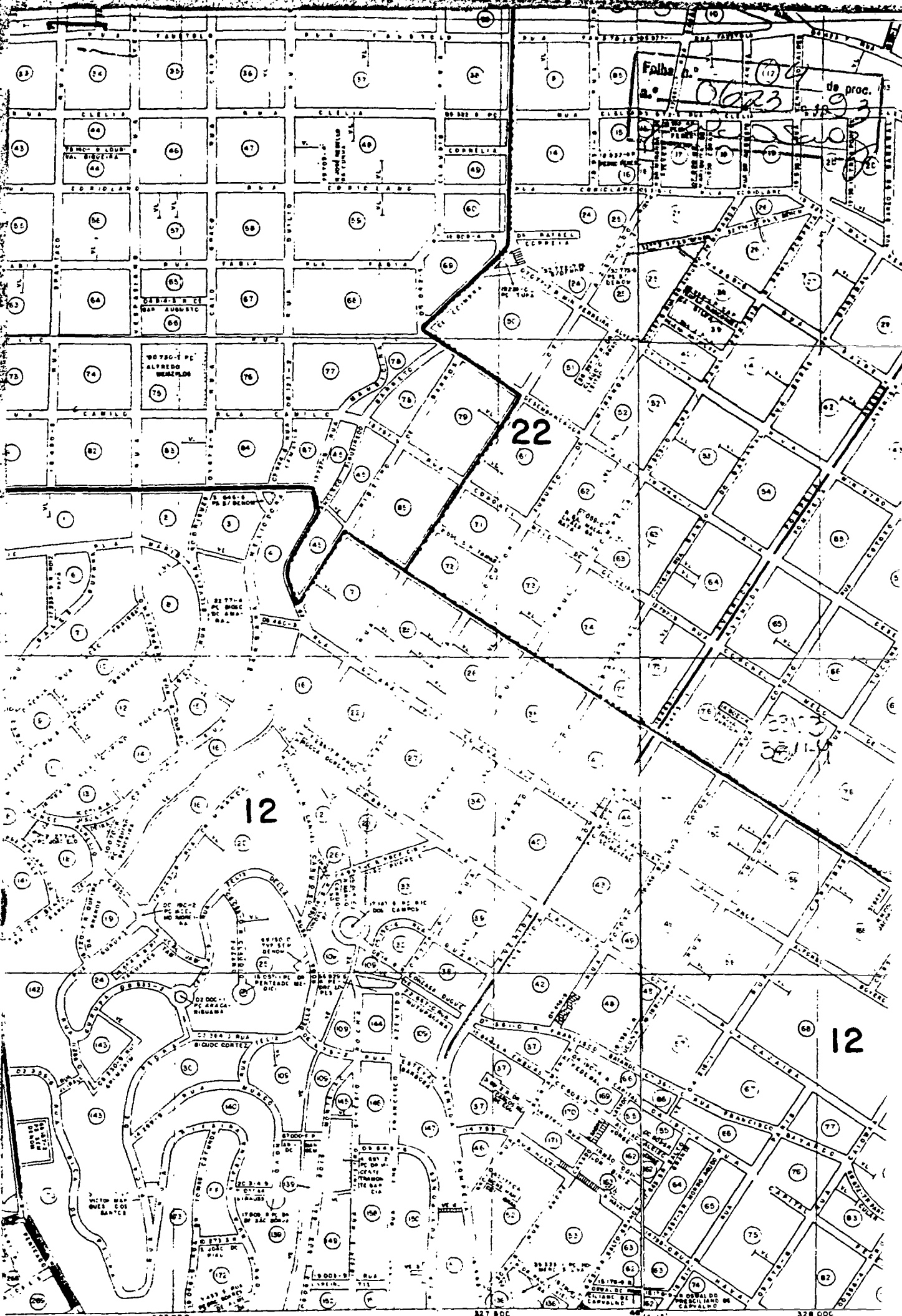
Foi membro da Academia Paulista de Letras, a partir de 1982, ocupando a cadeira trinta e seis, que tem como patrono Euclides da Cunha, o fundador da Academia Raul Soares e como sucessores Afonso de Taunay e Sérgio Buarque de Holanda.

Publicou diversos livros de poesia: Alamboa (1942), Poemas (1944), Galba dos Infernos (1946), Voz em Ergástulo (1948), Passo da Memória (1952), Tampa de Canastra (poesia reunida) (1981), e um poema isolado "Espada em Fogo".

Faleceu no dia 20 de agosto de 1992.

Foi casado com D. Emerentina Oliveira Ribeiro Tavares de Miranda.

Deixou filhas: Hercília Tavares de Miranda,
Ana Elisa Tavares de Miranda e
Maria Teresa Tavares de Miranda.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 17.º SUBDISTRITO - BELA VISTA - DA CAPITAL DO ESTADO DE
SÃO PAULO

Rua Maria José, 290 — Tel.: 35-8760 — CEP 01324

Folha n.º	05	de proc.
n.º	0623	de 19 92
<i>[Assinatura]</i>		

Enéas Bortz
OFICIAL

Certidão de Óbito

Certifico que sob o n.º -782- , fls. -19 vº- , do livro C n.º -37-
consta o assento de óbito de JOSÉ TAVARES DE MIRANDA,--

ocorrido no dia vinte de agosto de mil novecentos e noventa e dois, às 06:00
horas,--

neste Subdistrito, no Hospital Santa Catarina--

do sexo -masculino- , de cor -branca- , natural de Pernambuco--
com 75 anos--

estado civil -casado- , residente e domiciliado à rua da Consolação,
3212, nesta Capital--

filh o de André Tavares de Miranda e Hercília B. de Macedo Tavares de Mi-
randa, falecidos. Era casado com EMERENTINA OLIVEIRA RIBEIRO TAVARES DE MI-
RANDA, Deixou as filhas: Hercília, Ana Eliza e Maria Tereza, maiores. Dei-
xou bens, não deixou testamento.--

O atestado foi passado pel o Dr. Cusiél Spitzcovsky, CRM. 7853--

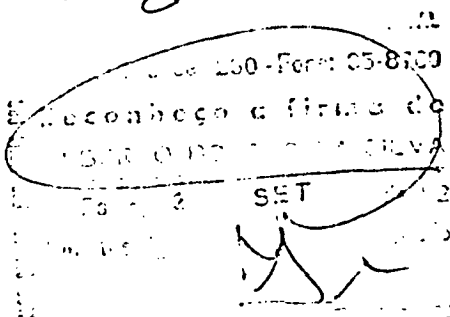
que deu como causa da morte distúrbio de ritmo cardíaco, toxemia com altera-
ções metabólicas, infecção urinária.--
o sepultamento foi feito no cemitério da Consolação--

Registro lavrado em 26/08/1992.--

por declarações de Dario Sebastião de Oliveira Ribeiro.--

Observações:

Eu, *[Assinatura]* (Ivanilda Vital Correia Alves), datilografei.--



O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 02 de -setembro-

de 19 92.-

INÁCIO DA SILVA LEMES
Escritor Autorizado

Guia n.º 199/92

D. Cr\$ 4.154,40 i



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

06

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

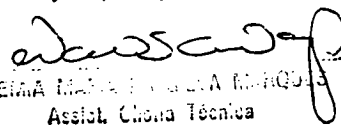
0623 93 25 08 93

do processo nº..... de 19...../...../.....(a).....

Ào
Senhor Assessor Chefe,

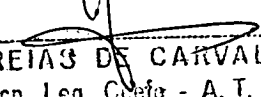
Sobre o assunto, nada consta.

S.P., 31/08/93


NOBIMA M. DE PAULA MARQUES
Assist. Chama Técnica

A Com. de Const. e Justiça

12, 9, 93


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 1º/9 às 15 hs.

Ao Nobre Vereador Amílcar Gomes, elige
para relatar Amílcar Gomes
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 1º de setembro de 19. 93

[Assinatura]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 07

Em 13, 9, 1993

(a) el



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	07	de pres.
n.º	623	de 1993

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as dignas providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo informe a esta Casa as dimensões e características do logradouro inominado situado na Vila Pompéia, CADLOS 32/73-5 Distrito de Perdizes.

Esclareço que essa informação é necessária para que esta Comissão possa emitir parecer a respeito do projeto de lei nº 623/93, de autoria do nobre Vereador Gilberto Kassab, que visa denominar José Tavares de Miranda o referido logradouro.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/9/93

DARCIO ARRUDA
Presidente

Muniz

14-7-77

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

À LEG.3 - Senhora Chefe:

Por determinação do sr. Presidente, estamos encaminhando o presente, para as devidas providências.

14.09.93

FERNANDO R. RENZO
Chefe de Gab. Presidência
Reg. 22336

RECEBIDO EM LEG. 3

15/09/1993

17:10h

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

15-09-93

SEÇÃO TÉCNICA IV

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

17-09-93

ZUZIVASSATO
Oficial Legislativo

SEQUE Nº _____, juntado _____, nesta data
documento _____, papel de informação
elaborado _____, sob folha nº _____ 8/12
Em 21/09/93



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 8 do p...
No 623 de 1993
C. Funcionário

São Paulo, 17 de setembro de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300322/93

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 623/93, de autoria do Vereador Gilberto Kasab, autorizando o Executivo a denominar rua sem denominação no bairro da Lapa, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTÔNIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. 623/93 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 9 do proc
n.º 0623 de 1993
Funcionário

01 - PL
01-0623/93-0

Folha n.º 01 de pr
n.º 0623 de 1993
Assinado

LIDO: 25 AGO 1993
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
PL. ORÇAMA. METROP. E
MEIO-AMBIENTE;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Projeto

Autoriza o Executivo a denominar rua
sem denominação no bairro da Lapa

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DEBATER E VOTAR - Art. 48, Inciso X
do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a denominar a passagem
sem denominação (CADLOG 32773-5) no bairro da Lapa, de RUA JOSÉ
TAVARES DE MIRANDA.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por
conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se neces
sário;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 1993.

Gilberto Kassab

Verificador
Líder da bancada do PM



Folha No 10 do proc
No 623 de 1993
Funcionário

Folha n.º 07 do proc.
n.º 623 de 1993

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as dignas providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo informe a esta Casa as dimensões e características do logradouro denominado situado na Vila Pompéia, CAD. 03 32773-5 Distrito de Perdizes.

Esclareço que essa informação é necessária para que esta Comissão possa emitir parecer a respeito do projeto de lei nº 623/93, de autoria do nobre Vereador Gilberto Kassab, que visa denominar José Tavares de Miranda o referido logradouro.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/9/93

DARCIO ARRUDA
Presidente

14-7-93

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

mepc



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE **SÃO PAULO**

Folha Nº 11 do proc
Nº 623 de 19 93
O Secretário

São Paulo, 17 de setembro de 1993

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300322 de 17/09/93, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 623/93 de autoria do Vereador Gilberto Kassab.

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 623/93 e do despacho da Comissão solicitante.

Recebido em
20/9/93

Elaine Regina Queiroz
S.G.M. A.T.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....16.....

do processo nº.....623 93 21 09 93.....(a).....


ZUZI ASSATO
Oficial Legislativo

À

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

21-09-93


VERZOLLA
Técnica IV

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 13 a 16

Em 18.10.93

(a)

02. Jul.



Prefeitura do Município de São Paulo

623¹³
U. Funcionário 1993

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 9^a de setembro de 1993

Ofício A. J. L. n.º

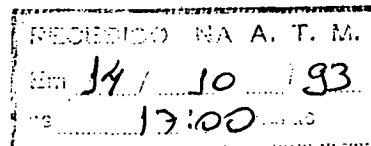
486 /93

Processo no. 59-002.913-93*79

10 - OFICIO

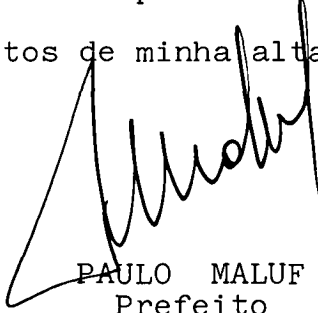
10-0413/93-5

Senhor Presidente



Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, no ofício no. DT.7/Leg.3/300322/93, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei no. 623/93, de autoria do nobre Vereador Gilberto Kassab, que autoriza o Executivo a denominar rua sem denominação no bairro da Lapa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

Anexas: cópias xerográficas de fls. 7vo., 8 e 9 do processo 59-002.913-93*79.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

A Com. do Const. e Justiça

15 / 10 / 93

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/10 às 17 hs.

SEGUE documento
 • papel para -08-
 C. SILVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 15 do proc.
N.º 623 de 1993
O funcionário *ml*

Folha de Informação n.º -08-

do Processo n.º 59-002.913-93*79

em 28/09/93 (a)

MARCELLO
01. Ass. Ger. H
CASE 01

INTERESSADO : COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

ASSUNTO : P.L. 623/93.

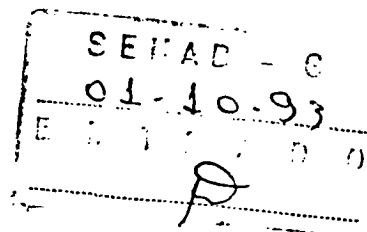
INFORMAÇÃO : 993/CASE-G/93.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por este
Departamento, propomos o encaminhamento do presente a
SGM/ATL nos termos da solicitação de fls. 06.

20/9/93

[Signature]
PEDRO JOSÉ BOTANI
Diretor de Dept. Técnico
CASE-G/SEHAB



RSCM/mjs



N.º 18 do proc.
 N.º 623 de 1993
 O funcionário *el*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 09

do Processo nº 59-002.913-93*79 em 01/10/93

(a)

ANÉSIA PUGA VALCANTE
Encarregada do Setor II
SEHAB - C31

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ASSUNTO: Solicita informações sobre o Projeto de Lei nº 623/93, de autoria do Vereador GILBERTO CASSAB.

INFORMAÇÃO Nº 3567/SEHAB-G/93

SGM / ATL
Senhora Assessora Chefe

Com as informações de CASE, em atendimento
à solicitação de Vossa Senhoria.

05 / outubro / 93

[Handwritten signature]

ANTONIA APARECIDA PEREIRA
Chefia da Assessoria Técnica e Jurídica
SEHAB - ATAJ

PE
 ☆ 05 /10 /93
 11-1-1-0

q JAM/nptc..

24

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data ^{papel para informacao}
documento, rubricado sob

folha n. 16 / 25/10 / 93 a) *el*



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
1646/93

Folha n.º 187 do proc.
N.º 623 de 1993
O funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 623/93.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilberto Kassab, que visa denominar Rua José Tavares de Miranda o logradouro inominado - cadlog 32773-5 - localizado no Distrito de Perdizes, conforme croquis de fls. 04.

A propositura encontra-se amparada pelos arts. 13, XXI e 70, XI e parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Contudo, para adaptar a propositura à melhor técnica legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir:

Substitutivo nº /93 ao projeto de lei nº 623/93.

Denomina Rua José Tavares de Miranda o logradouro inominado - cadlog 32773-5 - localizado no Distrito de Perdizes.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado Rua José Tavares de Miranda o logradouro inominado - cadlog 32773-5 - localizado no Distrito de Perdizes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 25/10/93

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de / 12
página coluna
conferido:

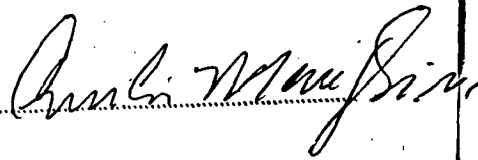
SEM EFEITO

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 27/10/93

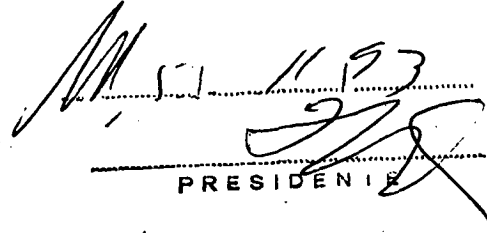

ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metropolitana e Meio
Ambiente
Em 27/10/93 às 15h.


Luis Fernando B. de Araujo
Reg. 10840

AO NOBRE VEREADOR 
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.


PRESIDENTE



PARECER
1799/93

Municipal de São Paulo

Folha n.º 178 do proc.
N.º 623 de 1993
Funcionário

2 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 623/93

Visa o presente projeto de lei, nº 623/93, de autoria do Nobre Vereador Gilberto Kassab, autorizar o Executivo a denominar como Rua José Tavares de Miranda, a passagem sem nome, com CADLOG nº 32773-5 localizada no Bairro da Lapa.

Juntou-se à propositura a esclarecedora Justificativa com um breve histórico do Sr. José Tavares de Miranda e a necessária Certidão de óbito do mesmo, certidão esta juntada para cumprir a exigência ditada pelo parágrafo 1º do artigo 17 do Decreto nº 27.568/88, Seção IV (Critérios para Denominação e Designação de Logradouros).

A Comissão de Constituição e Justiça, enviou solicitação ao Executivo no sentido de que este a informasse quanto as dimensões e características do logradouro em questão. O Executivo, através de seu órgão técnico (CASE 4) informou que o logradouro em apreço recebeu sua oficialização através da Lei nº 7.241/68, tem uma largura de 16,00 metros e se enquadra como Rua, conforme o item 1 do artigo 3º do Decreto 27.568/88.

Com as informações prestadas e analisado o projeto, entendeu a Comissão de Constituição e Justiça pela apresentação de um Substitutivo, de modo a adaptar a propositura à melhor técnica legislativa. Desse modo alterou o "caput" do projeto que anteriormente foi apresentado como um projeto autorizativo, passando agora a determinativo, ficando a nova redação do "caput" como segue: "Denomina Rua José Tavares de Miranda o logradouro inominado-CADLOG 32773-5 - localizado no Distrito de Perdizes".

Esta Comissão analisando a propositura e seu Substitutivo, nada tem a opor, concordando com sua aprovação.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 17/11/93.


PRESIDENTE


RELATOR

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 19 / 11 / 1993

pagina 38 coluna 1

conferido:

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 19 / 11 / 93

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 22/11/93 as 13:00 h. Marcos Antônio Silva
Secretário
R. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

22 / 11 / 93
Maurício
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	189	do P.C.C.
N.º	623	de 1953
funcionário		

PARECER
1868/93

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 623/93

De autoria do nobre Vereador Gilberto Kassab, o projeto visa dar o nome de José Tavares de Miranda a uma passagem localizada no bairro da Lapa.

José Tavares de Miranda chegou em São Paulo em 1938, tendo trabalhado em vários jornais paulistanos. Nas últimas décadas dedicou-se a reportagens sociais, ganhando grande renome nessa profissão.

Foi membro da Academia Paulista de Letras. Foi, também, nomeado para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, onde fez carreira, chegando a Procurador.

Por considerar justa a homenagem, o parecer é favorável à proposta.

Sala da Comissão de de Educação, Cultura e Esportes,

Presidente *Maurício Faria*

Relator *Luiz*

de J. F.

À Doute Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 25/11/93

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 29/11/93 às 18:00 h.

MARGARETE NUNES SILVA,
Secretária

ao nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

29/11/93
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) com data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 08/12/93 a 10
informação sob



FAREER
1961/93

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 623/93

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilberto Kassab, autorizar o Executivo a denominar Rua José Tavares de Miranda a passagem sem denominação situada no bairro da Lapa.

No âmbito da competência desta Comissão, nada temos a opor à propositura porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 7 de dezembro de 1993.

Presidente

Relator

Presidente - *[Signature]*

Relator - *[Signature]*

[Large Signature]

[Small Signature]

[Signature]

[Signature]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 09/12/93 pág. 60
coluna 39 conferido: 10

A Leg. 3
Em, 10/12/93

MARGARETA LUIZ SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

13/12/93

Sr. Marcos,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo, providenciar carta de lei e registro.

23-12-93

16
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Sra. Chefe,

Preparado conforme a solicitação de V.Sa.

23-12-93

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente da Chefia Técnica

SEGUE 1 juntado 1 nesta data
documento 1 o papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 n.º 21225
Em 10/12/93



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 23 de dezembro de 1993.

Folha Nº. 21	do proc.
Nº. 623	de 1993
O funcionário	

DT7-LEG3
OFICIO N.300458/93

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em sessão de 22 de dezembro do corrente, nos termos do inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 623/93 de autoria do Vereador Gilberto Kassab - denominando Rua José Tavares de Miranda o logradouro denominado - CADLOG 32773-5 - localizado no Distrito de Perdizes.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

OSVALDO GIANNOTTI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº 22 do proc.
Nº 623 de 1993
funcionário

DT7-LEG3
OFICIO N. 300458/93

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS
DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída
de fl. nº 17 do Processo nº 623/93. (PROJETO DE LEI Nº
623/93). Denomina Rua José Tavares de Miranda o logradouro
inominado - CADLOG 32773-5 - localizado no Distrito de Perdi-
zes. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica
denominado Rua José Tavares de Miranda o logradouro uninomino-
- CADLOG 32773-5 - localizado no Distrito de Perdizes. Art.
2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão
por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas
se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente de Chefe Técnica

"NM-4-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro
competente nº 45 e datilografei. Eu,

ZUZI SASATO
Oficial Legislativo

Oficial Legislativo, padrão "NM-3-B" a
conferi. São Paulo, 22 de dezembro de 1993. Chefe da Seção

Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,

ANGELA BORDINI ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Visto
Diretor Téc. Depto. Subst.

Diretora do

Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de
São Paulo. -

Oswaldo Giannotti
Ítalo Cardoso
Éder Jofre
Nello Rodolpho
Aurélio Nomura

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

Feiha Nº. 23	do proc.
Nº. 623	de 1953
O funcionário	

LEI Nº

DE DE

DE 19

Denomina Rua José Tavares de
Miranda o logradouro inominado
- CADLOG 32773-5 - localizado
no Distrito de Perdizes.

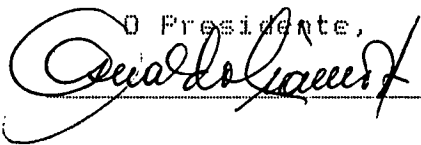
*Faço saber que a Câmara, nos termos do inci-
so I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica denominado Rua José Tavares
de Miranda o logradouro inominado - CADLOG 32773-5 - localizado
no Distrito de Perdizes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execu-
ção desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias pró-
prias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de dezem-
bro de 1993.

O Presidente,


NAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha Nº. 24	do proc.
Nº. 623	de 1993
0	funcionário

São Paulo, 23 de dezembro de 1993.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 458 de
23-12-93 , encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 623/93 de autoria do Ver. Gilberto Kassab, nos termos do in-
ciso I do art. 84 do R. I.

ANEXO:

Recebido

Em. 22/12/93

Lucia Miranda
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

25

do processo nº.....

623

de 19.....

93-05,02,94

(a).....

LEI Nº 11.462 , DE 12 DE JANEIRO DE 1994
(Projeto de Lei nº 623/93, do Vereador Gilberto Kassab)

Denomina Rua José Tavares de Miranda o
logradouro inominado - CADLOG 32773-5 -
localizado no Distrito de Perdizes.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do arti-
go 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São
Paulo, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua José Tava-
res de Miranda o logradouro inominado - CADLOG 32773-5 -
localizado no Distrito de Perdizes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da exe-
cução desta lei correrão por conta das dotações orçamenta-
rias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de janeiro
de 1994, 440ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO
JOSE ANTONIO CASTEL CAMARGO, Respondendo pelo Cargo de Se-
cretário dos Negócios Jurídicos
CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e
Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de
janeiro de 1994.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 13 / 01 / 1994

pagina 1ª coluna 1ª

Conferido: _____

Ao Dt. 94 - Sra. Chefe,

Para as devidas providências,

10/ 02/ 94

Angela

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c' 25 fls.

Arquivo em 19.02.94

O Func.º *[assinatura]*

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a).....

PMSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 10/09/93
TELA 04 - DENOMINACOES ANTERIORES/LEGISLACAO/APENDICES/EXPEDIENTE PAG 1 FIM
CODLOG () SQ (-) NOME ()

CODLOG- 32773-5 DENOMINACAO ATUAL- PS SEM DENOMINACAO
DENOMINACOES ANTERIORES COD.SEQ VALIDA ATE
***** FIM *****

LEGISLACAO
QUALIFICACAO NUMERO TIPO DATA QT OBS.

EXPEDIENTE
ASSUNTO DOCUMENTO
IDENTIFICACAO - DATA EMITENTE -

CODLOG A
PESQUISAR

AVANCO/RETORNO (=)

MENSAGEM - ULTIMA PAGINA DO LOGRADOURO TELA ()
PMSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 10/09/93
TELA 03 - DADOS DE IDENTIFICACAO DE LOGRADOURO PAG 1 FIM
CODLOG () SQ (-) NOME ()

CODLOG - DENOMINACAO -
FOLHA MOC QUADRIC. MOC CEP -
PTO INICIAL DENOM.- CODLOG
IND.OR.- COD.BCO NOM.- SETOR/QUADRA - TIPO
QUANTIDADE DE LOTES - CANCELAMENTO EM
SITUACAO DA DENOMINACAO - SITUACAO DO LEITO - FISICA LEGAL

LEGISLACAO QUALIFICACAO NUMERO TIPO DATA QT OBS

DENOMINACOES ANTERIORES COD.SEQ VALIDA ATE

CODLOG A
PESQUISAR

AVANCO/RETORNO (=)

MENSAGEM - CHAVE DE PESQUISA INCORRETA TELA ()

120 FC
R. DE. Miranda de Azevedo
32773-5
R. L. do Prado do mendo
Vila 2 Pompeia
Distrito Pedreira
R. Vianis Aires